

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 026/2018-21 DE MARÇO DE 2018. “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM REGIME DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

NOMEAR :

Art. 1º - Fica NOMEADA a partir de 21 de Março de 2018 a senhora, Maria do Carmo Lima de Sousa, portadora do CPF nº 030.065.071-000 e do RG nº 988.496 SSP/TO, na função de Assessora Especial de Produção Nível DAI - I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2.018.

WESLEY DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 027/2018-21 DE MARÇO DE 2018 “REVOGA O DECRETO 025/2018 QUE MODIFICA O DECRETO Nº 095/2017 E SUBSTITUIR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CONSELHO DO FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica REVOGADO o Decreto 025/2018 publicado em 16 de março de 2018. Tornando sem efeitos a modificação dos Membros do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CONSELHO DO FUNDEB) e dá outras Providências.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2.018.

WESLEY DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0024/2017-21 DE MARÇO DE 2018. “REVOGA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR A(S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a portaria 0054/2017 de 04 de setembro de 2017 que designou como Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de desenvolvimento e Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, em caráter permanente, sem prejuízo de suas atribuições a Servidora Pública Municipal a Senhora GLEISIELE DE SOUSA MENESES que a partir desta data não mais exercerá a fiscalização dos contratos.



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2.018.

WESLEY DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0025/2018- 21 DE MARÇO DE 2018.
“DESIGNA SERVIDOR A(S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de desenvolvimento e Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, em caráter permanente, sem prejuízo de suas atribuições a Servidora Pública Municipal a Senhora Santana Sousa Reis, portadora do RG nº 1.146.539 SSP/TO e CPF/MF nº 025.029.141-08, que exercerá a fiscalização

Art. 2º - São consideradas competências do Fiscal de Contratos:

1. Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo;
2. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
3. Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual;
4. Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
5. A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2.018.

WESLEY DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Atendendo a obrigatoriedade de designação de um fiscalizador amparado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 67 que diz: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado...

“Segundo o Manual de Licitações & Contratos do TCU (2006, p. 346), O acompanhamento e fiscalização do contrato é instrumento poderoso que o gestor dispõe para defesa do interesse público. É dever da Administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. A execução do contrato deve ser fiscalizada e acompanhada por representante da Administração, de preferência do setor que solicitou o bem ou serviço .

Artigo 58, inciso III, da Lei Federal no 8.666/93 3 Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 67, § 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados. A Administração deve manter, desde o início até o final do contrato, profissional ou equipe de fiscalização habilitada, com a experiência técnica necessária ao acompanhamento e controle do serviço que está sendo executado. Os fiscais podem ser servidores da própria Administração ou contratados especialmente para esse fim.”

Atos da Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL

Acham-se aberta as seguintes licitações na modalidade Pregão Presencial no Município de Centenário - TO.

- 1) nº 18/2018 – Contratação de empresa para prestação de serviços na implantação do Sistema Integrado de Gestão Educacional (SIGE) visando organizar, controlar e reduzir significativamente os erros humanos e consequentemente garantir celeridade na emissão e controle de informações das rotinas administrativas das escolas.
- 2) Nº 21/2018 - Aquisição de material odontológico para manutenção do Programa Saúde Bucal (funcionamento do consultório odontológico), na Unidade básica de Saúde Antônio Gonçalves de Lima no Município de Centenário/TO.
- 3) Nº 22/2018 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço, visando a aquisição de Kit de Hidratante Corporal para presentear as mães Centenariense durante a comemoração ao seu dia.
- 4) Nº 23/2018 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição futura e eventual de Bebedouros, Purificadores, Refil e Torneiras, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Centenário e demais órgãos participantes.

Serão observados os seguintes horários e datas:

Licitação 18/2018: às 10h25, do dia 03/04/2018;

Licitação 21/2018: às 10h40, do dia 03/04/2018;

Licitação 22/2018: às 11h00, do dia 03/04/2018;

Licitação 23/2018: às 11h20, do dia 03/04/2018;

Os editais serão disponibilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Centenário/TO, situado à Av. Ulisses Guimarães, 390, Centro, CEP 77.723-000, onde ocorrerão as sessões de licitação.

Maiores informações: tel. (63) 3420-1119.

Centenário/TO, 21 de março de 2018.

DIEGO HENRIQUE SILVÉRIO COSTA
Pregoeiro

**Diário Oficial Eletrônico**
do Município de Centenário

Prefeitura Municipal de Centenário

Palácio Rio Preto

Avenida Ulisses Guimarães Nº 390 - Centro -
Centenário - TO - CEP: 77723-000 - Centenário/TO

Wesley da Silva Lima

Prefeito

Cyntia Alves da Silva

Secretária de Administração

*Criado pela Lei nº 373/2015
Regulamentado pelo Decreto nº 058/2015*